



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.219, DE 09 DE fevereiro DE 1993

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

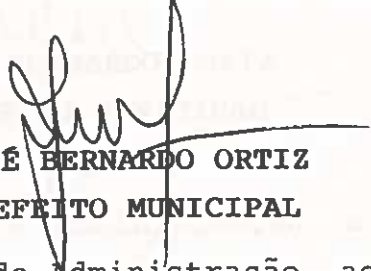
ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) à Instituição Clube Recreativo Escola de Samba União da Juventude.

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º fica condicionada à manifestação da Área Técnico Legislativa, de que a mesma se encontra regular, face às exigências legais.

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através da dotação orçamentária 1201.3231.08480312.062 - Subvenções a Instituições Privadas, do Orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

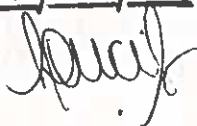
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 09 de fevereiro de 1993.

PUBLICADO

10/02/93




UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO